

CONTRATO Nº 079/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA WR
CALÇADOS EIRELI-ME.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviços entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WR CALÇADOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.369.684/0001-24, com sede na Av. Julião Arbex, nº 00020 – Pavimento 1, Bairro Centro, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP 37.410-109, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Halisson Rodrigo Correa**, brasileiro, casado, comerciante portador do Registro Geral nº MG 6.569.035 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.157.746-81, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente contrato originou-se da licitação de Registro de Preço na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 011/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**; através da ata de Registro de Preços nº 013-B/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0012020, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, de acordo com a Programação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme discriminado no Processo nº 216/2021, Adesão nº 013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos de convenio/recursos vinculados ao recurso federal - QMSE, no valor global estimado de **R\$ 1.467.548,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)** com as dotações orçamentárias:

02.12.04.12.361.0007.2199.3.3.90.30.00 - 02.12.04.12.365.0006.2198.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de serviço e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste termo contratual é até dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços que vigorarão no contrato, corresponderão aos propostos pela Detentora na licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme discriminação contida no quadro abaixo e anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	<p>CALÇA</p> <p>Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor amarela de 4cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout. Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em</p>	UN	14.880	R\$ 23,80	R\$ 354.144,00

	<p>nome da licitante, contendo as seguintes informações: DO TECIDO PRINCIPAL:</p> <p>ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 2 20A:2014 DA AATCC;</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) - 10 UNIDADES DE ESFERA - DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ENSAIO A1S; SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019; SOLIDEZ DA COR - PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - NORMA: ABNT NBR 10591/2008; TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS - NORMA: ABNT NBR 13216/1994;</p> <p>ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017; ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009.</p>				
2.	<p>JAQUETA</p> <p>Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas na cor amarela na mesma composição do tecido principal. deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150g/m² (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46mm.</p> <p>A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.</p> <p>O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.</p> <p>A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.</p> <p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado</p>	UN	7.500	R\$ 46,62	R\$ 349.650,00

	<p>pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:</p> <p>DO TECIDO PRINCIPAL:</p> <p>Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;</p> <p>Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (40°C) - 10 unidades de esfera - detergente ece com fosfato - norma: ABNT NBR ISO 105 c06/2010 - ensaio a1s;</p> <p>Solidez da cor ao suor - norma: ABNT NBR ISO 105 e04/2014;</p> <p>Solidez da cor à fricção - norma ABNT NBR ISO 105 x-12/2019;</p> <p>Solidez da cor - parte j03: cálculos de diferenças da cor - norma: NBR ISO 105 j-03/2010;</p> <p>Gramatura de tecidos planos e malhas - norma: ABNT NBR 10591/2008;</p> <p>Título do fio em amostras reduzidas - norma: ABNT NBR 13216/1994;</p> <p>Estrutura de tecido plano - norma: abnt nbr 12546/2017;</p> <p>Esgarçamento de uma costura padrão - norma: ABNT NBR 9925/2009.</p> <p>DO FORRO:</p> <p>Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;</p> <p>Gramatura de tecidos planos e malhas - norma: ABNT NBR 10591/2008;</p> <p>Estrutura de malha - norma: ABNT NBR 13462/1995;</p>				
--	---	--	--	--	--

	Espeçura de material t�xtil - norma: ABNT NBR 13371/2005.				
3.	<p>SHORT SAIA</p> <p>Confeccionada em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composi��o 100% poli��ster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310g/m² (�5%), com espeçura m�xima de 0,78mm, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrof�tmetro com fonte d65/10�, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem dom�stica grau m�nimo 4, solidez ao suor grau m�nimo 4, solidez da cor a fric��o grau m�nimo 4. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, dever� ter uma faixa branca com um vi�s amarelo, conforme layout, sendo na mesma composi��o do tecido principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um el�stico com largura de 4 cm embutido e rebatido com m�quina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detr�s, dever� ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com m�quina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Na frente da saia, no lado direito, dever� ser aplicado o bras�o do munic�pio, com as medidas de: bras�o 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impress�o autom�tica de tinta. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um c�s com 3 cm de largura em m�quina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que ser� presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia dever�o ser rebatidas com m�quina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. O short-saia dever� ser costurado internamente com m�quina overloque. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipogr�ficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a raz�o social, cnpj, composi��o do tecido, s�mbolos de lavagem, tamanho, ano e pa�s de fabrica��o. a toler�ncia de varia��o na gramatura poder� ser de at� 5%; e nas medidas de at� 1,0 cm. a linha utilizada para a confec��o � 100% poli��ster n�120. Todas as pe�as dever�o ser embaladas separadamente em sacos pl�sticos transparentes. a pe�a dever� estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresenta��o. Juntamente com a amostra no tamanho 12, dever� apresentar laudos do tecido principal emitidos por laborat�rio de an�lise t�xtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data m�xima de at� 12 (doze) meses anteriores a data da sess�o do preg�o, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informa��es:</p> <p>DO TECIDO PRINCIPAL: ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC; SOLIDEZ DA COR � LAVAGEM DOM�STICA E COMERCIAL (40�C) - 10 UNIDADES DE</p>	UN	7.210	R\$ 23,00	R\$ 165.830,00

	<p>ESFERA - DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ENSAIO A1S; SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;</p> <p>SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019; SOLIDEZ DA COR - PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010; GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - NORMA: ABNT NBR 10591/2008; TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS - NORMA: ABNT NBR 13216/1994; ESTRUTURA DE MALHA - ABNT NBR 13462/1995; ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL - NORMA: ABNT NBR 13371/2005. TABELA ANEXO I.</p>				
4.	<p>BERMUDA MASCULINA</p> <p>Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139g/m² (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.</p> <p>Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor amarela de 4cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.</p> <p>Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.</p> <p>Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.</p> <p>Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho,</p>	UN	7.690	R\$ 22,80	R\$175.332,00

	<p>ano e país de fabricação.</p> <p>A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 12 (doze) meses anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:</p> <p>DO TECIDO PRINCIPAL:</p> <p>ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS; NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC;</p> <p>SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL (40°C) - 10 UNIDADES DE ESFERA - DETERGENTE ECE COM FOSFATO - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ENSAIO A1S;</p> <p>SOLIDEZ DA COR AO SUOR - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;</p> <p>SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019;</p> <p>SOLIDEZ DA COR - PARTE J03: CÁLCULOS DE DIFERENÇAS DA COR - NORMA: NBR ISO 105 J-03/2010;</p> <p>GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS - NORMA: ABNT NBR 10591/2008;</p> <p>TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS - NORMA: ABNT NBR 13216/1994;</p> <p>ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017;</p> <p>ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO - NORMA: ABNT NBR 9925/2009.</p>				
5.	<p>TÊNIS</p> <p>Segmento: running performance. Funcionalidade: apropriado para caminhadas, corridas leves, pratica de esportes difusos moderados, uso diário. Características básicas: leve, versátil, resistente, duradouro, confortável.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e</p>	PAR	7.440	R\$ 56,80	R\$ 422.592,00

	<p>confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. a medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. a medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>AS DUAS PARTES QUE COMPÕEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS E TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Cabedal - o cabedal é composto das seguintes peças. Gáspea - peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938tpx) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 tpx), branco (pantone11-4800tpx) e amarelo (pantone 12-0643tpx) e azul royal (pantone 18-3949 tpx) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. frente - peça frontal constituída de laminado pvc na cor azul royal (pantone 18-3949tpx). Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. Taloneira - peça traseira constituída de laminado pvc na cor azul marinho (pantone 19-3938tpx). com aplicação de estabilizador injetado de policloreto acetato de vinila dureza máxima 60, na cor azul marinho (pantone 19-3938tpx) e detalhe branco. Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses. Reforço tesourinha - peça superior confeccionada a partir de laminado sintético pvc na cor azul marinho (pantone 19-3938tpx). Função: aumentar resistência para passagem do atacador. Forro da gáspea - peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. Lingueta - peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938tpx), dublado com não tecido. com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. Forro da lingueta - peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor azul marinho (pantone 19-3938tpx) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. Forro do colarinho - peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor azul marinho (pantone 19-3938tpx) dublado com espuma de poliuretano. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade. Reforço da frente - peça frontal interna constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos. Reforço traseiro - peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses. Atacador - peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho ou branco. Função: fechamento, sustentação do pé. Palmilha de montagem - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite ou branca. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor. Palmilha de conforto e higienização - peça interna constituída de eva termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza. Solado - o solado é composto das seguintes peças. Entressola - peça superior constituída de eva (copolímero etileno acetato de vinila) monodensidade na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral e acabamento na cor amarela (pantone 12-0643tpx). Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. solta - peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta.unida a entressola pelo processo denominado colado. deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras. Base do amortecedor i - peça localizada abaixo da entressola na região do calcanhar</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>constituída de borracha termoplástica gel na cor cristal translucido . Função - aumentar a estabilidade e amortecimento de impacto. Base do amortecedor ii - peça localizada abaixo da entressola na região do calcanhar constituída de borracha termoplástica gel com gliterna cor vermelho (pantone 18-1763tpx). Função - aumentar a estabilidade e amortecimento de impacto.</p> <p>CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS. GÁSPEA, LINGUETA NYLON DUPLA FRONTURA (TIPO SMASH) DUBLADO COM NÃO TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M² ABNT NBR 10591/2008. APLIQUE DA GÁSPEA E LINGUETALAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0.5MM SATRA TM 27/2004 FRENTE, TALONEIRA, TESOURINHA LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1.3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 800 GR/M². ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004 FORRO DA GÁSPEA NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M². ABNT NBR 10591/2008 FORRO LINGUETA E COLARINHO TECIDO POLIÉSTER TIPO FAVO COM BRILHO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 140 GR/M² ABNT NBR 10591/2008 REFORÇO DA FRENTE RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,4MM SATRA TM 27/2004 REFORÇO TRASEIRO RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM SATRA TM 27/2004 ATACADOR FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER 70 CABOS, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS) COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO. PALMILHA DE MONTAGEM. NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M². ABNT NBR 10591/2008 ENTRESSOLA EVA (COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA) EXPANDIDO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO, DUREZA MÁXIMA 65. ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 ABNT NBR 14455/2005 SOLETA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO, DUREZA MÁXIMA 80, ABRASÃO MÁXIMA DE 150MM³, DENSIDADE MÁXIMA 1,20G/CM³. ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07. ABNT NBR 14737/2001 BASE DO AMORTECEDOR I BORRACHA TERMOPLÁSTICA GEL, DUREZA MÁXIMA 65. ABNT NBR 14454/07 BASE DO AMORTECEDOR II BORRACHA TERMOPLÁSTICA GEL, DUREZA MÁXIMA 70 ABNT NBR 14454/07.</p> <p>EMBALAGEM: O produto depois de acabado deverá ser embalados em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>quantidades, cor, dados do fabricante. Protótipos com a finalidade de garantir a livre e justa concorrência, a empresa que se sagrar vencedora deverá entregar no prazo máximo de 7 dias úteis protótipos físicos nos tamanhos 25, 30 e 35, juntamente com os certificados de qualidade tanto das matérias-primas utilizadas como do produto acabado. os protótipos e certificados de qualidade será avaliados por comissão formada para tal análise. Certificados de qualidade juntamente com os protótipos físicos deverá ser entregue os certificados de qualidade abaixo relacionados emitidos por laboratórios acreditados por</p> <p>INMETRO. NBR 14835/13 - MASSA DO CALÇADO NBR 14836/11 - PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DO CALCÂNEO; PICO DE PRESSÃO NA REGIÃO DA CABEÇA DOS METATARSOS</p> <p>NBR 14837/11 - TEMPERATURA INTERNA. NBR 14838/11 - ÍNDICE DE AMORTECIMENTO MÍNIMO 80%</p> <p>NBR 14839/13 - ÍNDICE DE PRONAÇÃO E PERCEPÇÃO DE CALCE. NBR 14840/11 - MARCAS E LESÕES</p> <p>NBR 14834/11 - CONFORTO DO CALÇADO MÍNIMO 80% SATRA TM 27/2004 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DO LAMINADO DO CABEDAL. NBR 10591/2008 - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO LAMINADO DO CABEDAL. ISO 5081 - DETERMINAÇÃO DA TRAÇÃO E ALONGAMENTO DO LAMINADO DO CABEDAL. NBR 10591/08 - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO NYLON DO CABEDAL.</p> <p>NBR 10591/08 - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DO FORRO COLARINHO E LINGUETA DO CABEDAL</p> <p>NBR 10591/08 - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DA PALMILHA DE MONTAGEM</p> <p>NBR 14455/2005 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA ENTRESSOLA . NBR 14454/07 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA SOLETA. NBR 15190/05 - DETERMINAÇÃO DO DESGASTE POR PERDA DO VOLUME DA SOLETA. NBR 14737/2001 - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DA SOLETA. NBR 14454/07 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA BASE DO AMORTECEDOR I. NBR 14454/07 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA DA BASE DO AMORTECEDOR II .</p>				
	<p>VALOR TOTAL:.....R\$ 1.467.548,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)</p>				

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o cumprimento das obrigações estabelecidas, na conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA no momento do faturamento e será efetuado pelo Município, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, em um prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais;
- b) No caso de atraso no pagamento, além do prazo estipulado no parágrafo primeiro acima, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA;
- c) Para fins de recebimento de seu crédito, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Os pagamentos serão liberados desde que as entregas tenham sido aceitas de forma definitiva, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Sexta.

As entregas e recebimento, mesmo o definitivo, produzido a transferência do domínio de bem da responsabilidade pelos riscos sobre a coisa transferida, não importa contudo, na liberação da(s) Contratada(s) posto que a Contratante exercerá o seu direito ao Controle de qualidade, fazendo as verificações pertinentes e que se dará no prazo estritamente necessário aos exames e verificações precisos.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº 001/2020, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Itajubá pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Parágrafo Primeiro: As partes elegem o foro da Comarca de Itajubá/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo: E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na forma da lei.

Itajubá/MG, 25 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

WR CALÇADOS EIRELI-ME,
Halisson Rodrigo Correa
CONTRATADA

VISTO PROJU:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Departamento de Licitações



ANEXO I

TABELA DE MEDIDAS - BERMUDA MASCULINA

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C GANCHO DA FRENTE C/ CÓS	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D GANCHO COSTAS C/ CÓS	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F QUADRIL	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G ABERTURA DA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34

TABELA DE MEDIDAS – CALÇA

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
B COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C GANCHO DA FRENTE C/ CÓS	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D GANCHO DAS COSTAS C/ CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
E CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F QUADRIL	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

TABELA DE MEDIDAS – JAQUETA

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPRIMENTO TOTAL	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B LARGURA DO CORPO	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C CUMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO SEM O PUNHO	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D CUMPRIMENTO DA CAVA	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E ABERTURA MANGAS	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F LARGURA PUNHO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G COMPRIMENTO DO OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18

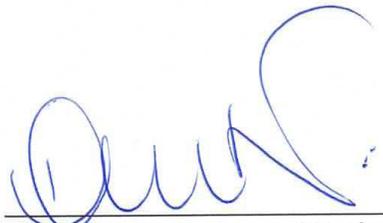


TABELA DE MEDIDAS – SHORT SAIA

TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B CUMPRIMENTO DA SAIA COM CÓS	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C GANCHO DA FRENTE C/ CÓS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26
D GANCHO COSTAS C/ CÓS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G ABERTURA DA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

TABELA DE NUMERAÇÃO – TÊNIS

NÚMEROS	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
NÚMEROS	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44				


 Peter Luiz Pereira Rennó
 Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação
 Rua Gerson Dias nº 500 – Bairro Estiva – Itajubá/ MG * Tel.: (35) 9 9856-3196
materiais_semed@itajuba.mg.gov.br



ANEXO I

TABELA DE MEDIDAS - BERMUDA MASCULINA

TAMANHOS		01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B	COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C	GANCHO DA FRENTE C/ CÓS	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D	GANCHO COSTAS C/ CÓS	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E	CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F	QUADRIL	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G	ABERTURA DA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34

TABELA DE MEDIDAS – CALÇA

TAMANHOS		01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
B	COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C	GANCHO DA FRENTE C/ CÓS	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D	GANCHO DAS COSTAS C/ CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
E	CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F	QUADRIL	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G	ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

TABELA DE MEDIDAS – JAQUETA

TAMANHOS		01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO TOTAL	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B	LARGURA DO CORPO	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C	CUMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO SEM O PUNHO	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D	CUMPRIMENTO DA CAVA	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E	ABERTURA MANGAS	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F	LARGURA PUNHO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G	COMPRIMENTO DO OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18



TABELA DE MEDIDAS – SHORT SAIA

TAMANHOS		01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B	CUMPRIMENTO DA SAIA COM CÓS	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C	GANCHO DA FRENTE C/ CÓS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26
D	GANCHO COSTAS C/ CÓS	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E	CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G	ABERTURA DA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

TABELA DE NUMERAÇÃO – TÊNIS

NÚMEROS	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
---------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

NÚMEROS	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
---------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Peter Luiz Pereira Rennó
 Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação
 Rua Gerson Dias nº 500 – Bairro Estiva – Itajubá/ MG * Tel.: (35) 9 9856-3196
 materiais_semed@itajuba.mg.gov.br